



Parecer n°: 082/2021

Processo Administrativo n°: 4644/2021

Assunto: locação de imóvel para instalação do gabinete do Vereador José Adailton Cruz Pereira.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n° 4644/2021**, referente a locação de imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador **José Adailton Cruz Pereira**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 47, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Ofício OF/N.º 005/2021 do gabinete do Vereador José Adailton Cruz Pereira relativo à locação de imóvel, bem como a documentação anexa (fls. 01/08).
3. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n° 8.666/93 (fls. 09/14).
4. Ofício da DIREX relativo ao laudo de avaliação do imóvel (fl. 15).
5. Despacho de análise e providências do Presidente e do 1º Secretário da CMRB (fls. 16/17).
6. Relatório de avaliação do imóvel - SEINFRA (fls. 18/24).
7. Proposta de locação (fl. 25).
8. Despacho do Chefe de Compras com solicitação de dotação orçamentária referente à locação do imóvel supracitado em favor do credor M. M. PAIM REP. E COMÉRCIO, CNPJ n.º 04.515.235/0001-77, no valor estimado de **R\$ 14.338,35** (ref. 9 meses e 15 dias) (fl. 27).
9. Despacho da DIFIN com informações relativas à dotação orçamentária e financeira em favor do credor M. M. PAIM REP. E COMÉRCIO, CNPJ n.º 04.515.235/0001-77, no valor de **R\$ 14.338,35** (fl. 28).
10. Despacho da Procuradoria Judicial e Administrativa (fl. 29).
11. Minuta do Contrato (fls. 30/39).
12. Justificativa do Chefe de Compras (fls. 40/42).
13. Certificado de Regularidade do FGTS (fl. 43).
14. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa n.º 049/2021 (fls. 45/47).


1



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

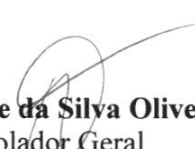
Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de n.º 4644/2021, cujo objeto é a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para locação de imóvel destinado à utilização como gabinete parlamentar do Vereador José Adailton Cruz Pereira, está de acordo com os parâmetros legais.

Ressaltamos, ainda, que a Administração deverá providenciar a publicação resumida de seus termos na imprensa oficial como condição de eficácia dos atos, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto à formalização contratual e a devida publicação do termo de ratificação de dispensa.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 18 de março de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria n.º. 006/2021